



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br, Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 48000.000913/2016-28

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 19/2016-MME, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA.

A União, por intermédio do MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.383/0001-53, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco U, na cidade de Brasília - DF, CEP: 70.065-900, neste ato representado pelo **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Senhor **HELIO MOURINHO GARCIA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº 306.919 MB/RJ e CPF nº 434.241.047-87, com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE** autoriza a repactuação do **Contrato nº 19/2016-MME**, celebrado com a empresa **5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 72.591.894/0001-42, estabelecida no SAAN, Quadra 01, Lote 1.090/1.100, CEP: 70632-100, na cidade Brasília/DF.

1. OBJETO

1.1. Conceder repactuação do valor do Contrato nº 19/2016-MME, cujo objeto é a prestação de serviços de prevenção e combate a incêndio, evacuação de área e à prestação de primeiros-socorros para proteção à vida e ao patrimônio, por meio de Bombeiro Civil (Brigada de Incêndio), 24 (vinte e quatro) horas diurnas, a serem executados de forma contínua, no âmbito do Bloco "U" da Esplanada dos Ministérios, sedes dos Ministérios de Minas e Energia, e do Turismo, em Brasília - DF, no período de vigência do Contrato, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, em face do reajuste salarial - válido a partir de 1º de janeiro de 2019 (data-base da categoria) - convencionado na CCT/2019 registrada no Ministério do Trabalho e Emprego em 28/01/2019, sob o número DF000025/2019, com vigência de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, da seguinte forma:

- 1.1.1. Reajuste de 5,00% do Piso Salarial do Bombeiro Civil Líder - de R\$3.338,98 para R\$3.505,93;
- 1.1.2. Reajuste de 3,70% do Piso Salarial do Bombeiro Civil de Nível Básico - de R\$2.728,14 para R\$2.829,08;
- 1.1.3. Reajuste do Auxílio Alimentação de R\$33,00/dia para R\$34,52/dia.
- 1.1.4. Reajuste de Assistência Odontológica de R\$9,90/mês para R\$10,30/mês.
- 1.1.5. Redução do valor da Alínea E/Seguro de Vida/Módulo 2/Benefícios Mensais e Diários de R\$17,25/mês para R\$8,50/mês, incluso o Auxílio Funeral;
- 1.1.6. Extinção da Alínea F/Auxílio Funeral/Módulo 2/Benefícios Mensais e Diários, visto que passou a integrar a Alínea E.
- 1.1.7. Reajuste dos Insumos (Uniformes/Materiais/Equip. Primeiros Socorros/Materiais/Equip. Auxiliares) pelo INPC de 01/2018 a 12/2018 - 3,4339500%.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A repactuação dos preços está prevista na Cláusula Sexta do Contrato nº 19/2016-MME, com amparo legal no artigo 55, inciso III, c/c artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666, de 1993, combinado, ainda, com o artigo 5º, do Decreto 2.271, de 1997, e artigos 37 a 41 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 2008, e suas alterações subsequentes.

3. VALORES REPACTUADOS

3.1. O valor mensal estimado dos serviços passa de R\$ 88.663,74 (oitenta e oito mil seiscentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos), para R\$ 91.270,70 (noventa e um mil duzentos e setenta reais e setenta centavos), para o período de 01/01/2019 a 23/09/2019 perfazendo o valor anual de R\$1.095.248,40 (um milhão, noventa e cinco mil duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), conforme demonstrado:

Anexo V - Quadro-resumo - VALOR MENSAL E VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS															
Tipo de serviço		VALORES ATUAIS					VALORES REPACTUADOS - à partir de 01.Jan.2019 até 23.Set.2019								
		Valor proposto por empregado	Qtd. de empregado por posto	Valor proposto por posto	Qtd. de postos	Valor Total do Serviço	Qtd. de empregado por tipo de serviço	Valor proposto por empregado	Qtd. de empregado por posto	Valor proposto por posto	Qtd. de postos	Valor Total do Serviço	Qtd. de empregado por tipo de serviço		
(A)		(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)	(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)	(B)			
I	Chefe de Brigada - Diurno - 36 hs/semana	R\$10.383,94	1	R\$10.383,94	1	R\$10.383,94	1	R\$10.810,15	1	R\$10.810,15	1	R\$10.810,15	1		
II	Brigadista Diurno Masculino - 36 hs/semana	R\$8.677,80	2	R\$17.355,60	3	R\$52.066,80	6	R\$8.919,37	2	R\$17.838,74	3	R\$53.516,22	6		
III	Brigadista Diurno Feminino - 36 hs/semana	R\$8.767,60	2	R\$17.535,20	1	R\$17.535,20	2	R\$9.012,48	2	R\$18.024,96	1	R\$18.024,96	2		
IV	Brigadista Diurno Cobertura Masculino - 36 hs/semana	R\$8.677,80	1	R\$ 8.677,80	1	R\$8.677,80	1	R\$8.919,37	1	R\$8.919,37	1	R\$8.919,37	1		
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + III + IV + V + VI)					6	R\$88.663,74	10	VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					6	R\$91.270,70	10
Anexo V - Quadro - demonstrativo - VALOR GLOBAL															
A1	Chefe de Brigada - Diurno - 36 hs/semana	R\$10.383,94					Chefe de Brigada - Diurno - 36 hs/semana					R\$10.810,15			
A2	Brigadista Diurno Masculino - 36 hs/semana	R\$52.066,80					Brigadista Diurno Masculino - 36 hs/semana					R\$53.516,22			
A3	Brigadista Diurno Feminino - 36 hs/semana	R\$17.535,20					Brigadista Diurno Feminino - 36 hs/semana					R\$18.024,96			
A4	Brigadista Diurno Cobertura Masculino - 36 hs/semana	R\$8.677,80					Brigadista Diurno Cobertura Masculino - 36 hs/semana					R\$8.919,37			
B	Valor Mensal do Serviço	R\$88.663,74					Valor Mensal do Serviço					R\$91.270,70			
C	Valor Global Repactuado (Valor Mensal do Serviço x 12 meses)	R\$1.063.964,88					Valor Global Repactuado (Valor Mensal do Serviço x 12 meses)					R\$1.095.248,40			

- a) O valor total acrescido pelo apostilamento para cobrir despesas decorrentes da repactuação contratual, no período de 01/Jan/2019 a 23/Set/2019 é de R\$ 22.854,35 (vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos);
- b) Do valor total acrescido neste apostilamento (R\$ 22.854,35) deverá ser descontado pela Contratada, à título de glosa, o valor de R\$ 6.171,26 (seis mil cento e setenta e um reais e vinte e seis centavos) visto que - no período de 23 de setembro de 2016 a Maio/2019 - não há alocações optantes pelo benefício de auxílio transporte cujo compõe o "Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários das Planilhas de Custos", conquanto - no referido período - houve cobrança integral da mensalidade contratual, evidenciado no demonstrativo 0305927.
- c) As planilhas anexas a este Apostilamento refletem a repactuação e passam a fazer parte integrante do Contrato nº 19/2016-MME (0296660);
- d) As despesas decorrentes da repactuação correrão à conta da Ação 2000, PTRES 091627, PT 25122211920000001 e Natureza de Despesa 339037;
- e) Este Termo de Apostilamento passa a vigor a partir de 1º de janeiro de 2019 até 23 de setembro de 2019, data do término do ciclo atual de vigência atual do Contrato.

(Assinatura Eletrônica)
HELIO MOURINHO GARCIA JUNIOR
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Helio Mourinho Garcia Junior**, **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 25/07/2019, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0306971** e o código CRC **13214316**.

Referência: Processo nº 48000.000913/2016-28

SEI nº 0306971